



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.250, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“Substitui membro da Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para compor a Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas, instituída pelo Decreto nº 3.164, de 28 de agosto de 2019, os membros abaixo nominados, em conformidade com a indicação dos respectivos órgãos:

IV – Representante do Ministério Público:

Suplente: **Renata Ribeiro Prudente** em substituição à Alana Teixeira Mazaro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do sul – MS, 18 de março de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.
-Assinado Digitalmente-